

31ª Zona Eleitoral	142
32ª Zona Eleitoral	155
39ª Zona Eleitoral	156
40ª Zona Eleitoral	157
49ª Zona Eleitoral	158
55ª Zona Eleitoral	177
66ª Zona Eleitoral	182
72ª Zona Eleitoral	183
80ª Zona Eleitoral	235
87ª Zona Eleitoral	236
95ª Zona Eleitoral	238
101ª Zona Eleitoral	240
102ª Zona Eleitoral	240
105ª Zona Eleitoral	242
110ª Zona Eleitoral	245
123ª Zona Eleitoral	249
124ª Zona Eleitoral	249
133ª Zona Eleitoral	251
135ª Zona Eleitoral	253
136ª Zona Eleitoral	255
144ª Zona Eleitoral	261
Índice de Advogados	262
Índice de Partes	265
Índice de Processos	274

ATOS DA PRESIDÊNCIA

PORTRARIAS

PORTARIA PRES Nº 318, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 14, incisos XLVI e XLIX, da Resolução TRE-GO nº 403, de 25 de abril de 2025 - Regimento Interno, e tendo em vista a instrução do Processo PJe nº 0600386-83.2024.6.09.0000,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores Antônio Márcio Gonçalves, Técnico Judiciário, matrícula nº 5069670, José Carlos Lucio Maia, Analista Judiciário, matrícula nº 5096545, Luiz Henrique Borges de Azevedo Silva, Técnico Judiciário, matrícula nº 5082269, para, sob a presidência do primeiro, constituir Comissão destinada a apurar os fatos e a responsabilidade da servidora pela prática das supostas infrações funcionais, conforme descrito nos autos do PJe nº 0600386-83.2024.6.09.0000, bem como as eventuais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos, se for o caso, assegurados o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa.

Art. 2º DESIGNAR o servidor Franthurril Franck, Técnico Judiciário, Matrícula nº 5080240, como suplente da referida Comissão.

Parágrafo único. Na ausência do Presidente, o servidor José Carlos Lucio Maia deverá substituí-lo na condução dos trabalhos da Comissão

Art. 3º Outorgar ao Presidente da Comissão poderes para designar, entre os integrantes da Comissão, o seu Secretário, assim como praticar todos os atos destinados à instrução do processo.

Art. 4º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher as provas e/ou depoimentos que entender pertinentes.

Art. 5º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta portaria, para a finalização dos trabalhos da Comissão, que consistirá na instrução, defesa e no relatório conclusivo.

Parágrafo único. Se necessária a prorrogação do prazo indicado no *caput* deste artigo, nos moldes legais, a Comissão deverá solicitar essa providência, formalmente, à Presidência.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador Luiz Cláudio Veiga Braga

Presidente

ATOS DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTRARIAS

PORTARIA SGP Nº 143, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXIX, alínea "a", da Resolução TRE/GO nº 275/2017 (Regulamento Interno), alterada pelo art. 1º da Resolução TRE/GO nº 349/2021, e tendo em vista a delegação contida no artigo 1º, inciso I, alínea "h", da Portaria nº 176/2019 - PRES,

CONSIDERANDO a instrução contida no SEI n. [25.0.000012211-7](#), que trata da solicitação de revogação de Licença para Capacitação pelo servidor CARLUCIO JOSE VILELA, RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria SGP N. 122/2025, publicada em 24 de setembro de 2025, que concedeu Licença para Capacitação ao servidor CARLUCIO JOSE VILELA, em razão da excepcionalidade da situação, devidamente justificada e comprovada pelo interessado.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Goiânia, datado eletronicamente.

(assinado eletronicamente)

Milena Jorge Gonçalves

Secretaria de Gestão de Pessoas

ATOS DA SECRETARIA JUDICIÁRIA

ATAS

PROCESSOS DISTRIBUÍDOS E REDISTRIBUÍDOS NO TRE-GO EM 23/10/2025.

REPRESENTAÇÃO ESPECIAL Nº 0603840-42.2022.6.09.0000

Origem:

MUNDO NOVO-GO

Partes:

REPRESENTANTE : MINISTERIO PUBLICO ELEITORAL

REPRESENTADO : GIVAGO ARAUJO VALADARES

ADVOGADO(A) : CAIO FERNANDO ARAUJO SANTOS

REPRESENTADO : PARTIDO RENOVADOR TRABALHISTA BRASILEIRO (PRTB) - ESTADUAL - GOIÁS

REPRESENTADO : SANDRO LIANDRO PEREIRA